

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
2. Ao longo do exercício, o Fiscal Único desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Entidade, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Fiscal Único recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, desenvolvemos os procedimentos adequados e emitimos a Certificação Legal das Contas, que deve ser entendida como completando este relatório.
5. **Parecer**
Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral:
 - a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2016, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Foi cumprido o disposto nas orientações legais para o Setor Público Empresarial (SEE), designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2016, tanto no que respeita aos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único, bem como dos restantes trabalhadores.
7. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Entidade toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Porto, 31 de Março de 2017.

O FISCAL ÚNICO


OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
JOÃO CARLOS CRUZEIRO, ROC Nº 1363